



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA

A Prefeitura Municipal de Santaluz, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 18 DE 02 DE JUNHO DE 2025 - ESTABELECE NORMAS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTALUZ
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Arismário Barbosa Júnior

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santaluz - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

Av. Getúlio Vargas, S/N, Centro Administrativo, Centro – CEP.: 48.880-000 – Fone 75 3265.2663 - CNPJ: 13.807.870/0001-19



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 18 DE 02 DE JUNHO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

2

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo Art. 35, § 4º da lei de nº 1724 de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 060 de 30 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - Manutenção das Atividades em Atenção Primária		
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	400.000,00
Total por Modalidade:	400.000,00	400.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	5.822,03
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.822,03	0,00
Total por Modalidade:	5.822,03	5.822,03
Total por Ação:	405.822,03	405.822,03
2.040 - Manutenção das Atividades da Atenção Especializada		
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo	0,00	38.333,16
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	38.333,16	0,00
Total por Modalidade:	38.333,16	38.333,16
Total por Ação:	38.333,16	38.333,16
Total por Unidade Orçamentária:	444.155,19	444.155,19

1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	150.000,00
Total por Modalidade:	150.000,00	150.000,00
Total por Ação:	150.000,00	150.000,00
2.049 - Manutenção das Atividades em Serviços Públicos - FEP/Royalties/CFEM/CIDE		
3.3.90.30.00 / 1708 - Material de Consumo	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 1708 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	155.000,00	155.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 3





DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

301 - PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.002 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00
Total por Modalidade:	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	5.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
Total por Modalidade:	5.000,00	5.000,00
Total por Ação:	105.000,00	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00	105.000,00

501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	25.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00	0,00
Total por Modalidade:	25.000,00	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00	25.000,00

902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.025 - Manutenção das Atividades em Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	6.000,00
Total por Modalidade:	6.000,00	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00	6.000,00
Total Geral:	735.155,19	735.155,19

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de junho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTALUZ, Estado da Bahia, em 02 de junho de 2025.





DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
Prefeito Municipal
Matrícula: 6422

4

